CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Autorizo, observadas as normas vigentes.
Palmas-TO. ___/___/___
Contador Norton Thomazi
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 03
Rubrica:

Mem. 017/CRCTO/DESENPROF

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

De: Coordenador de Desenprof.
Para: Presidência

Assunto: **Locação de estande – XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista (XII ENMC)**

Prezado Senhor,

1 Encaminhamos a Vossa Senhoria o Projeto Básico, para providências de locação de Estande COTA Paládio na Feira de Negócios e Oportunidades do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista (XII ENMC), a realizar-se no período de 11 a 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas - PE.

2 Sem mais, aguardamos deferimento, da referida despesa.

Atenciosamente,

Raquel Pereira Ribeiro
Coord. Desenvolvimento Profissional do CRCTO

APECICON
Academia Pernambucana de Ciências Contábeis

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 04
Rubrica: Sabrina

Ofício-Circular n.º 001/XII ENMC

Recife (PE), 24 de setembro de 2018.

Ao Senhor
Contador Norton Thomazi
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins
Palmas (TO)

Assunto: **XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista**

Senhor Presidente,

1 A Academia Pernambucana de Ciências Contábeis (APECICON) com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRCPE) está promovendo um importante evento para o cenário contábil: o XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista (XII ENMC), no período de 11 a 13 de setembro de 2019, no Enotel Porto de Galinhas, em Porto de Galinhas (PE).

2 O Encontro visa reunir profissionais de renome nacional e internacional para debater

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls. 05
Rubrica
Sabrina

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Locação de espaço na feira de negócios do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 e 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da contratação

2.1.1. Com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010 o CFC executa, por meio do Sistema CFC/CRCs e entidades de interesse, projetos que visem promover a educação profissional continuada de seus credenciados.

2.1.2. Nos stands dos grandes eventos relacionados à profissão contábil, o CRC divulga os seus projetos, eventos e cursos que objetivam atender a educação continuada; além de promover um atendimento personalizado aos seus credenciados.

2.1.3. O Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC) - organizado pela Academia Pernambucana de Ciências Contábeis (Apecicon), com realização do Sistema CFC/CRCs e apoio da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON) e Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) - é um evento bienal, que chega a sua 12ª edição como um dos principais eventos da contabilidade brasileira, por debater temas relevantes, antecipar cenários e contribuir para o desenvolvimento e atualização profissional, em especial à atuação da mulher contabilista na vida econômica, social e política brasileira. O evento acontecerá entre

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 06
Rubrica:
Sabrina

os dias 11 e 13 de setembro e 2019, no Resort Enotel Convention & Spa, em Porto de Galinhas/PE.

2.1.4. O Encontro tem o objetivo de promover o aprimoramento técnico-cultural e desenvolver ações de incentivo à participação da mulher contabilista, principalmente em ações de empreendedorismo.

2.1.5. Nesse contexto altamente participativo do público, não somente feminino, os Encontros Nacionais têm, também, o objetivo de incentivar e promover a educação continuada.

2.1.6. O XII ENMC tratará, também, sobre as inovações tecnológicas que estão revolucionando a atividade profissional no país e no mundo. Tais avanços têm um significado muito especial no presente momento, quando o Brasil realiza processo sem precedentes de investigação, denúncias e aplicação de sanções legais nos crimes de corrupção: a tecnologia da informação, aplicativos e softwares cada vez mais sofisticados, as facilidades de captura e organização de informações e a alta conectividade contribuem para que possamos atender melhor aos anseios da sociedade por mais transparência, lisura e ética nos setores público e privado.

2.1.7. A programação propõe grande ênfase a aspectos técnico-científicos e diversificada agenda sociocultural, envolvendo temas voltados para a atualização e capacitação da profissional da contabilidade.

2.1.8. Além disso, o Encontro pretende abordar temas atuais, debatidos internacionalmente, contribuindo para a inserção das profissionais brasileiras na vanguarda da profissão contábil mundial.

2.1.9. O evento tem como público alvo: a mulher contabilista, demais

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
Fls. 07
Rubrica

profissionais da área de ciências contábeis, estudantes, professores e pesquisadores. O Encontro pretend[illegible]

Mulher Contabilista apresenta alta relevância para os Profissiona[illegible]

[illegible]

Participar dos debates sobre temas relevantes para a co[illegible]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 08
Rubrica:

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

3.1 Serviço

3.1.1 Locação de espaço de 12m² metros de área, correspondente ao estande (Paládio) com mobiliário, na feira de negócios do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 e 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE.

3.2 Material/Contrapartida

2.3.2. Estande **Paládio** possui as seguintes características:

a) Estande de 12m² em área da feira de negócios;
b) Inserção da logomarca em destaque no site do evento;
c) Logomarca na programação oficial do evento;
d) Disponibilização do mailing dos participantes do evento;
e) 02 (duas) inscrições cortesia para todo o evento;
f) Credenciais de expositor para a Feira de Negócios;
g) Credenciais de visitante para a Feira de Negócios;
h) Disponibilização de internet no estande; e
i) Montagem básica e mobiliário.

3.3 Da modalidade de licitação aplicada

3.3.1 Considerando que a realização da XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista e a venda dos espaços são de EXCLUSIVIDADE da Academia Pernambucana de Ciências Contábeis (ApeciCon), a sua locação será realizada por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 09
Rubrica:
Sabrina

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. Para que haja o recebimento da locação do espaço será necessário que a Contratada entregue o estande nas condições previstas na cota Paládio.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obrigar-se-á:

5.1.1 disponibilizar o espaço a ser locado, tal como previsto no projeto de patrocínio do evento, além de responder de maneira plena, absoluta,

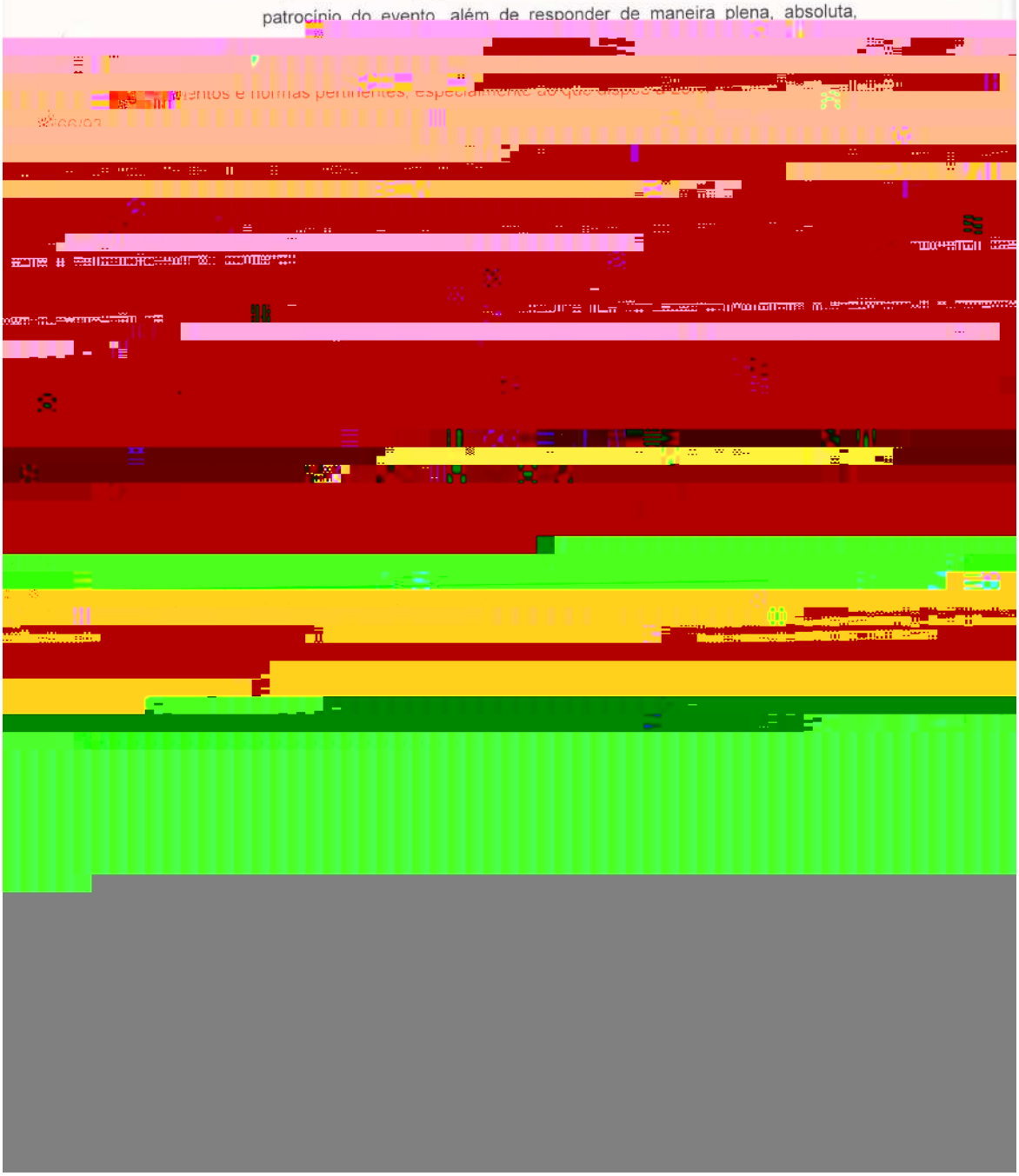

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 10
Assinatura: Sabrina

d) Apresentar relatório final da realização do evento, constando os objetivos alcançados, número de participantes e demais informações que forem solicitadas.

e) Apresentar o resultado da avaliação de satisfação do evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obrigar-se-á a:

6.1.1. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.1.2. solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados; e

6.1.3. comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a prestação dos serviços.

7. DO CONTRATO

7.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até noventa dias após a data de realização do evento.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. A comprovação da realização dos serviços previstos como contrapartida da Cota do projeto devem ser entregues ao CRC até o dia 10 de setembro de 2019.

9. DA FISCALIZAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls. 11

9.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante do CRC, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, perante a CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quando couber, comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e

10.1.5. cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CRC aplicará à Contratada as seguintes sanções:

10.2.1. advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2. multa será aplicada conforme definido nas tabelas 1 e 2.

10.2.3. suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 12
Rubrica:

licitante.

10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

10.2.5. sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

10.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 13
Rubrica:

5	4,0%
6	100%

INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA

Tabela 2:

INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE M

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls. 14
Rubrica

10.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao CRCTO (Setor Financeiro), que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para proceder à liquidação da despesa, contados a partir da entrega produtos/serviços.

11.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Conselho Regional de Contabilidade, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número e todos os dados da Licitação, além de outros, conforme abaixo especificado:

a) o número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança. Na hipótese de divergência entre o CNPJ constante do contrato e do documento de cobrança, deverá a fornecedora apresentar Declaração (juntamente com este último documento), justificando o procedimento e, ao mesmo tempo, se

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 15
Rubrica:

b) De acordo com o Art. 64 da Lei n.º 9430, de 27 de dezembro de 1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para PIS/Pasep.

c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) (IN SRF n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012) e, por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

d) Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, a cada fornecimento e a cada emissão de Nota Fiscal deverá juntar a declaração ORIGINAL de isenção dos impostos, em 2 (duas) vias, assinada com identificação do assinante e nome da empresa.

e) O documento de cobrança (Nota Fiscal) deverá ser formulado, no qual devem constar todos os im[illegible]

[illegible] nome e o número da

[illegible] ssinada por repres[illegible]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 16
Rubrica:

legal e encaminhada ao Departamento de Compras e Licitações, antes do processamento do respectivo pagamento.

h) Caso a CONTRATADA deixe de atender, mesmo que de forma parcial, às regras contidas nesta cláusula, o pagamento ficará retido até seu pleno atendimento e não caracterizará, em hipótese alguma, inadimplência por parte do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

i) Para efeito de pagamento, serão verificados:

I) atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s);

II) comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (CND), Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Palmas, 14 de fevereiro de 2019.

Raquel Pereira Ribeiro

Responsável pelo Setor de Desenvolvimento Profissional

CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Aprovo o Projeto Básico.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Fls: 17

Rubrica: Sabrina

Encaminhe-se ao Depa[illegible]

18 CRCMG
14 CRCES
19 CRCRS
15 CRCPR
20 CRCRJ
16 CRCSP
17 CRCDF
21 CRCSC
CRCRN 9
CRCMT 10
CRCMS 11
CRCPA 12
CRCAM 13
2 CRCAC
3 CRCAP
4 CRCRR
CRCGO
5
CRCRO
6
CRCTO
7
CRCMA
8
CRCPI
PISO 02
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO REGIONAL

CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 14
Rubrica:

Documento de Formalização da Demanda

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome do requisitante	Raquel Pereira Ribeiro	Área/Setor	Desenvolvimento Profissional
E-mail	desenprof@crcto.org.br	Telefone(s)	(63) 98408-8175

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 01 *stand* para feira de negócios do XII Encontro da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 e 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE.

3. JUSTIFICATIVA

Com fundamento na Lei n.º 12.249/2010, o CFC executa, por meio do Sistema CFC/CRCs e entidades de interesse, projetos que visem promover a educação profissional continuada de seus credenciados.

A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.

Alem disso, visa propiciar o desenvolvimento do referido programa, apoiando a realização de eventos e curso com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, de forma a capacitar o profissional da contabilidade para o eficiente desempenho de suas atividades.

O Sistema CFC/CRCs, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, fomenta, por meio de gestão orçamentária e financeira, investimentos na qualificação do profissional e da ciência contábil no pais, seja de forma direta ou indireta.

Como contribuição para os profissionais envolvidos, a Academia Pernambucana de Ciências Contábeis (ApeciCon), visa promover o intercâmbio de estudos e experiências, bem como, debater temas relevantes, antecipar cenários e contribuir para o desenvolvimento e atualização profissional daqueles que atuam na área contábil, bem como promover o aprimoramento técnico-cultural e desenvolver ações de incentivo a maior participação das profissionais da contabilidade na vida social e política do país.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os resultados a serem alcançados pela contratação dos serviços são:

O desenvolvimento educacional continuo do profissional da contabilidade, em especial da mulher contabil

CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 20
Rubrica:

Documento de Formalização da Demanda

Estratégico do Sistema CFC/CRCs. Vinculação entre a contratação e o objetivo estratégicos do CFC por meio da diretriz estratégica nº 6 "Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de Educação Continuada, Registro e Fiscalização como fator de proteção da sociedade.".

6. FONTE DE RECURSO

Plano de Trabalho do CRC - A conexão entre a contratação e o planejamento para a execução do serviço está conti-

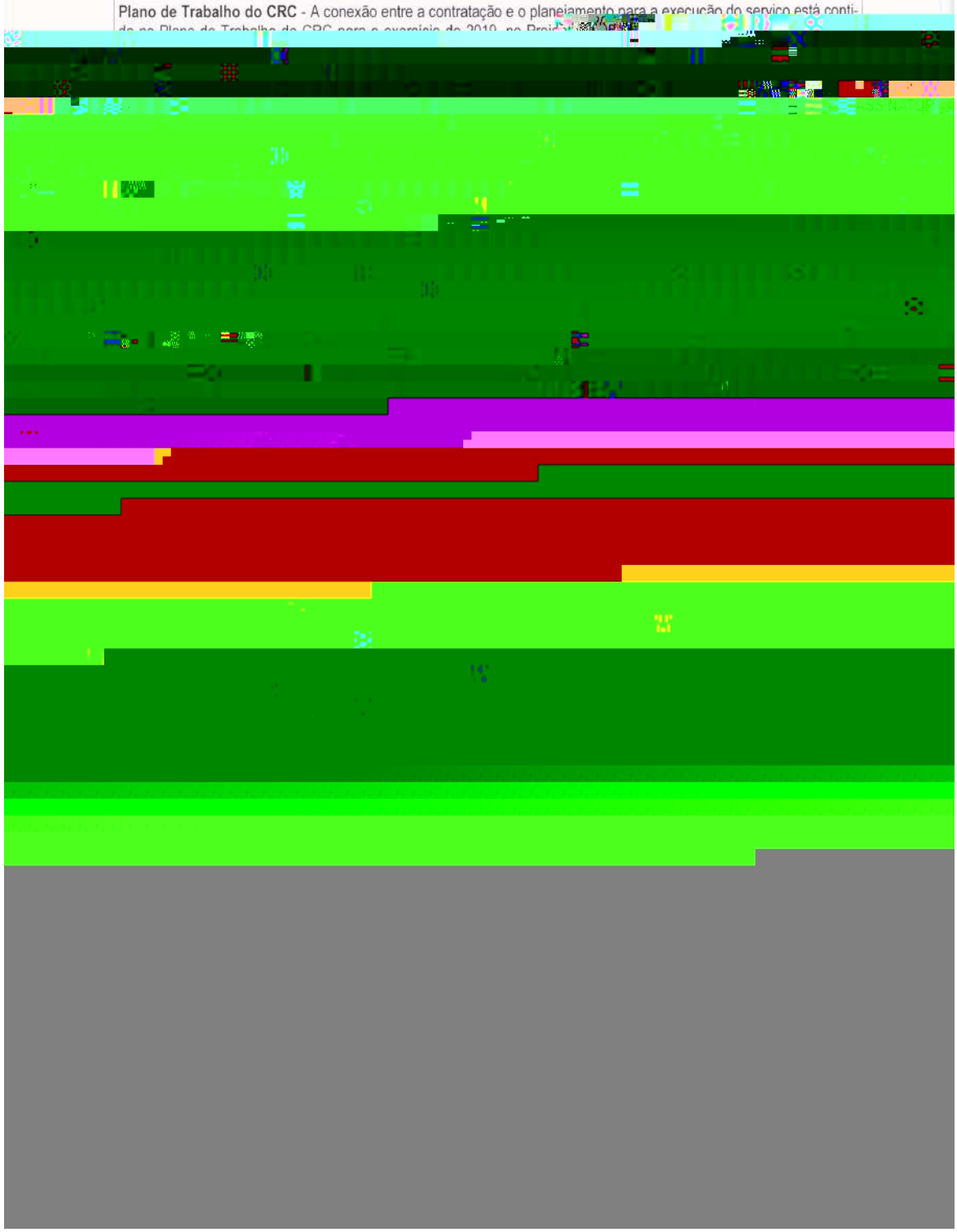

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Fls: 33
Rubrica:

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO	**Nº**2019/000021	**DATA:**14/02

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 34
Rubrica:

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para locação de stand para a participação do CRCTO no XII ENMC - Encontro Nacional da Mulher Contabilista nos dias 11 a 13 de setembro de 2019, em Porto da Galinha/PE, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 14 de fevereiro de 2019.

Daniella Martins Figueiredo Malaquias
Coordenadora Administrativa

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O **Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP..

Palmas, 14 de fevereiro de 2019.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

AV. Teotônio Segurado Quadra 601 Sul Conjunto 01 Lote 19 – Plano Diretor Sul
Palmas/TO – CEP 77.016-330
Telefax: (63) 3219-5613 – E-mail: financeiro@crcto.org.br
Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

Academia Pernambucana de Ciências Contábeis

Rua Aderval Chaves, 78 | Sala 409, Boa Viagem
CEP: 51111-030, Recife-PE | Fone: (81) 2122.6062
fagalvao@uol.com.br | Cel: (81) 9114.1105
CNPJ: 13.503.295/0001-60

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ 37 Sabrina

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – APECICON**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.503.295/0001-60, com endereço na Rua Aderval Chaves, nº 78, Sala 409, Boa Viagem, na cidade de Recife, PE, representado neste ato por seu Presidente, contador **FRANCISCO DE ASSIS**

E, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização de

Galinhas/P

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Fls. 46
Rubrica

Data : 14.02.2019
Hora : 16:05

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
67	2019	14.02.2019	2019/000021

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS	3016-REPRESENTAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para pagamento de despesa para a locaçao de stand para a participação do CRCTO no XII ENMC -Encontro Nacional da Mulher Contabilista nos dias 11 a 13 de setembro de 2019, em Porto da Galinha/PE.	20.000,00

Valor por Extenso
Vinte Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
54.000,00	1.800,00	20.000,00	32.200,00

PALMAS, 14 de Fevereiro de 2019

NORTON THOMAZI
PRESIDENTE DO CRCTO
TO-001172/O

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls. 53
Rubrica Sabrina

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Versa os autos sobre a despesa com locação de stand para a participação do CRCTO no XII ENMC -Encontro Nacional da Mulher Contabilista nos dias 11 a 13 de setembro de 2019, em Porto da Galinha/PE.

A locação do stand tem po[illegible] a participação do CRC[illegible]

[illegible] sabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº 8.666/93), de[illegible]

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls. 54
Rubrica

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 15 de março de 2019.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

Ratifico a justificativa e determino a publicação da Portaria em, no máximo, 5 dias.

Contador Norton Thomazi
Presidente do CRCTO

AV. Teotônio Segurado Quadra 601 Sul Conjunto 01 Lote 19 – Plano Diretor Sul
Palmas/TO – CEP 77.016-330 – Caixa Postal 1003
Telefax: (63) 3215-3594 – E-mail: crcto@crcto.org.br
Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls. 55
Rubrica: Salvina

MEM.023/2019-CRCTO/FIN

Palmas, 15 de março de 2019.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o processo 2019/000021 despesa para locação de stand para a participação do CRCTO no XII ENMC - Encontro Nacional da Mulher Contabilista nos dias 11 a 13 de setembro de 2019, em Porto da Galinha/PE para a an[illegible]

[illegible] Atenciosamente,

Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

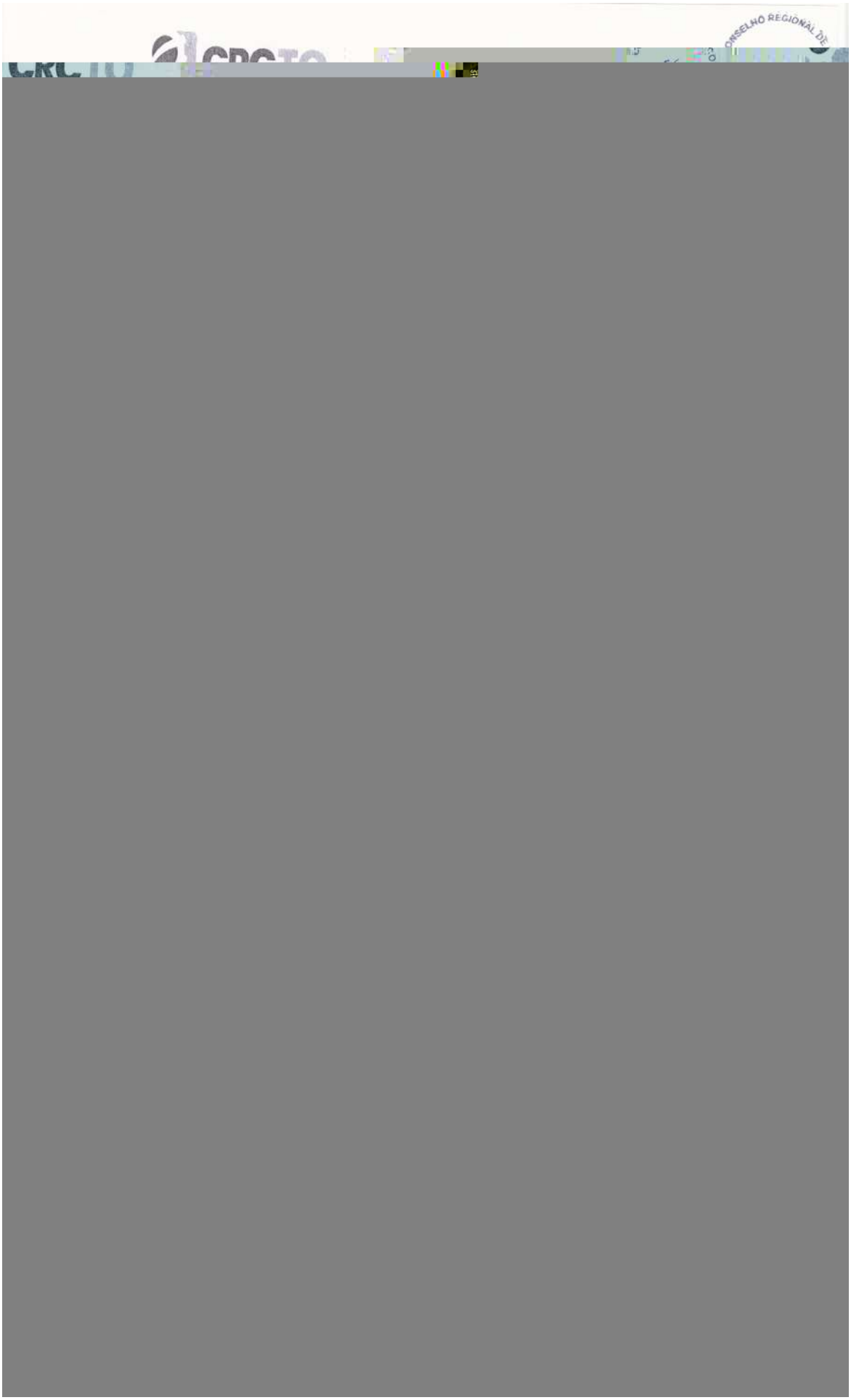

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 57
Rubrica

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - *em termos simplórios* - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

> *Art. 37, XXI* - ***ressalvados os casos especificados na legislação***, *as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Tal princípio – o da licitação, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que às exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim, manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (***exceptiones sunt strictissimo e interpretationis***).

Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna, prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por **inexigíveis**, **dispensadas** ou **dispensáveis**.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de **inexigibilidade de licitação**, eis que se subsume à hipótese do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/1993.

Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há **parâmetros objetivos** hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, **não é possível.**

Marçal Justen Filho, ensina que nestes casos:

> *"**Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento**. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição."*

Isso porque a atividade (meio de comunicação/informação), consiste em emanação direta da atualização de informações e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

JUSCELINO KRAMER
OAB/TO nº 926

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 58
Rubrica: Sabrina

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 54
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS Fls: 61 Rubrica Sabrina

Data : 26.03.2019
Hora : 16:54

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
142	26.03.2019	ORDINARIO	2019/000021	67	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade		21	0

Favorecido

Nome : APECICON ACADEMIA PERNABUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CNPJ / CPF : 13.503.295/0001-60
Endereço : RUA JOSE ADERVAL CHAVES 78 SALA 409
Bairro : BOA VIAGEM
CEP : 51111030 **Cidade** : RECIFE
UF : PE
Banco : **Agência** :
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para pagamento de despesa para a locaçao de stand para a participação do CRCTO no XII ENMC -Encontro Nacional da Mulher Contabilista nos dias 11 a 13 de setembro de 2019, em Porto da Galinha/PE.	1	20.000,00	20.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

O envio de qualquer documento que se relacione com esta

Contrato nº 010/2019, Município de São Bento do Tocantins/TO, [redacted] Telônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01, Lote 19, CEP: 77.016-330, Palmas - TO

[redacted] Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.319.044/0001-81 [redacted] Norte, Av. LO 10, Nº 25, SL. 01, Setor Plano Diretor na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, [redacted] Contador Norton Thomazi Presidente [redacted] CPF nº 043.430.631-27, residente e domiciliado